CARTILHA 01 · OUTUBRO DE 2026

O que a cota de gênero faz e o que ela não faz

Em 2026, mulheres foram mais de um terço das candidaturas a deputada e ficaram com um quinto das cadeiras. A cota garante o piso da primeira parte; a segunda depende de dinheiro, voto e partido. Esta cartilha mostra o alcance da regra e o que continua nas mãos dos partidos.

35,6%
dos pedidos de registro para deputada e deputado eram de mulheres (6.953 de 19.531)

20,8%
das cadeiras de deputada e deputado ficaram com mulheres (327 de 1.572)

Cada partido precisa apresentar entre 30% e 70% de candidaturas de cada gênero

1 **Onde vale.** Nas eleições proporcionais: Câmara dos Deputados, assembleias legislativas, Câmara Legislativa do DF e câmaras municipais. Governo, Senado, Presidência e prefeitura ficam de fora.

2 **Quem cumpre.** Cada partido ou federação, em cada estado, para cada cargo. A conta é feita sobre a lista que o partido apresenta à Justiça Eleitoral.

3 **O que acontece se faltar.** A Justiça Eleitoral recusa a lista do partido até que a proporção seja cumprida. Desde 2009, o partido precisa preencher as vagas, e reservar já não basta.

4 **Candidatura de fachada.** Registrar mulheres só para fechar a conta é fraude. Pela Súmula 73 do TSE (2024), votação zerada, conta de campanha zerada ou padronizada e falta de campanha real podem levar a Justiça Eleitoral a reconhecer a fraude, conforme as provas de cada caso. A punição atinge a chapa inteira: votos anulados, diplomas cassados e cadeiras redistribuídas.

Em 2026. Dos 19.531 pedidos de registro para deputada e deputado, 7,1% saíram da disputa por indeferimento, cancelamento ou renúncia até 27/10. Entre os pedidos de mulheres, 6,7%; entre os de homens, 7,2%.

Fontes: Lei nº 9.504/1997, art. 10, §3º, com redação da Lei nº 12.034/2009; Súmula TSE nº 73; TSE, Candidatos 2026 e informações complementares, base de 27/10/2026, recontagem do Quem são elas?.

Desde 2018, a regra também alcança o dinheiro público de campanha

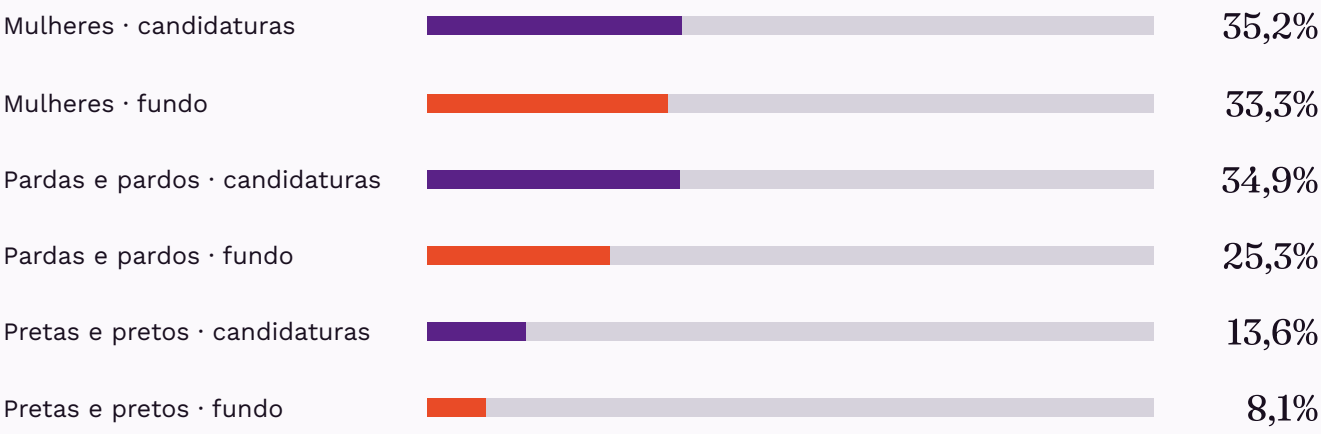
Mulheres: 30%, na proporção das candidatas

O fundo eleitoral (FEFC), a parte do Fundo Partidário usada em campanhas e o tempo de rádio e TV vão, no mínimo em 30%, para candidaturas de mulheres, na proporção das candidatas do partido. Está na Constituição desde 2022 (EC 117).

Pessoas pretas e pardas: 30%

Desde 2024, os partidos aplicam 30% desses recursos em candidaturas de pessoas pretas e pardas (EC 133). A mesma emenda considerou cumpridos valores aplicados antes e abriu um programa de regularização de dívidas dos partidos.

Em 2026, o fundo eleitoral que chegou às candidaturas titulares, até 27/10:



Como ler. O piso de 30% vale para cada partido. Somando todos os partidos, candidaturas pretas e pardas ficaram com 33,4% do fundo, sendo 48,5% das candidaturas. Os números são da prestação de contas ainda em andamento.

Fontes: Constituição Federal, art. 17, §§ 8º e 9º (EC 117/2022 e EC 133/2024); ADI 5.617 (STF) e Consulta TSE 0600252-18 (2018); TSE, Prestação de Contas Eleitorais 2026, base de 27/10/2026, recontagem do Quem são elas?.

O que a regra garante, e o que fica com o partido

A cota garante

- Que existam mulheres na lista de cada partido para deputada e vereadora.
- Uma parte mínima do dinheiro público e do tempo de rádio e TV.
- Punição para a chapa que usa candidaturas de fachada.

Fica com o partido

- Quem recebe o dinheiro dentro do grupo de mulheres: o partido escolhe entre as candidatas.
- Quem disputa governo, Senado e Presidência: ali a regra de 30% de candidaturas não vale.
- Como contar o dinheiro de chapas de governo e Senado com vice ou suplente mulher: partidos e procuradorias eleitorais divergem.
- Quem ocupa liderança, presidência de comissão e mesa depois da posse: decisão de partidos e bancadas.

O caminho em 2026. Mulheres eram 35,6% dos pedidos de registro para deputada e deputado, ficaram com 20,8% das cadeiras, com 12 das 54 vagas do Senado em disputa e com 3 dos 27 governos. Nenhuma mulher chegou ao 2º turno da Presidência.

Para acompanhar

Os números desta cartilha estão em quemsaoelas.com.br, com a fonte, a data da base e a conta aberta. Para saber quem recebeu dinheiro na sua cidade ou no seu estado, o DivulgaCandContas, do TSE, mostra a prestação de contas de cada candidatura.

Fontes: TSE, Candidatos 2026 (base de 27/10/2026, resultado do 1º e do 2º turno), recontagem do Quem são elas?. Cartilha produzida por Nataly Nunes Pinto para o Quem são elas?. Uso livre com crédito.